



[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE BARRANCOS ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE
BARRANCOS, REALIZADA EM VINTE
E SEIS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E
VINTE E UM.

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois e vinte e um, nesta Vila de Barrancos, no auditório do Cineteatro de Barrancos, sendo vinte e uma horas e trinta minutos, estando presentes os(as) senhores(as) José Domingos Mendes Marques, Presidente da Mesa, em exercício de funções, Domingos Maria Ruivo Pica, 2.º Secretário, Emílio Carvalho Domingues (CDU), Jacinto Manuel Jaramilho Mondragão (CDU), Inês Costa dos Santos (CDU), António José Cruz Rosa (PS), Manuel Fernandes Charrama (CDU), Miguel Ângelo Segão Mondragão (PS), André Augusto Bergano Rodrigues (CDU), Maria Modesta Sena Infante Ramos (PS) e Domingos Pelicano Mondragão (PS e Presidente da Junta de Freguesia de Barrancos), comigo, Francisco José Pelicano Rubio, Técnico Superior da UAF/SRHAG, servindo de secretário, teve lugar a primeira sessão ordinária de 2021, deste órgão deliberativo, convocada pelo Edital n.º 11/2021, de 17 de fevereiro.

PRESENCAS DOS MEMBROS DA CÂMARA: Registou-se a presença do Senhor Presidente, João António Serranito Nunes, da Senhora Vice-presidente, Maria Manuela Novalio Lopes, e dos(as) senhores(as) Vereadores(as), Dalila Maria Alcario Lopes (PS), Leonel Caçador Rodrigues (CDU) e José Manuel Côco Rodrigues (CDU).

FALTAS: Registou-se a ausência do cidadão, Francisco António Florido Coco Oliveira (eleito pela CDU), que até à presente data não justificaram as suas faltas.

ABERTURA DA SESSÃO: O senhor primeiro Secretário, José Domingos Mendes Marques, na ausência do senhor, Nelson José Costa Berjano, passou a exercer as funções de Presidente da Mesa, nos termos do n.º 3, do artigo 46º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, o qual assumiu a direção dos trabalhos, que depois de justificar as faltas e verificar a presença dos restantes membros da Assembleia Municipal e da Câmara Municipal, declarou aberta a sessão.

Assim informou que, o senhor Nelson José Costa Berjano, através de correio eletrónico de 11/02/2021, registado nos serviços sob o n.º 159/ de 12/02/2021, apresentou a sua renúncia ao mandato, por razões pessoais e profissionais, inultrapassáveis, que limitam o seu pleno exercício de funções, pelo que, se irá proceder à tomada de posse do eleito imediatamente a seguir, na lista do Partido Socialista.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DE TRABALHOS

1 – TOMADA DE POSSE DE MEMBRO SUBSTITUTO: Na sequência da renúncia ao mandato, apresentado no passado dia 11 de fevereiro de 2021, pelo Presidente da Mesa, Nelson José Costa Berjano, membro eleito pelo Partido Socialista – PS para a Assembleia Municipal de Barrancos, no mandato de 2017/2021, compareceu para, de conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 78º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, se proceder à tomada de posse o senhor **Antonio José Ruivo Pica**, como cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista do Partido Socialista (PS), nos termos do n.º 1 do art.º 79º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01 e art.º 27º, do Regimento da Assembleia Municipal, o qual, após assinar o “**Ato de Tomada de Posse**”, passou a integrar a Assembleia Municipal como membro de pleno direito.
(Doc. um da pasta anexa)

Seguidamente o senhor José Domingos Mendes Marques, presidente da Mesa em exercício, informou que se iria passar à eleição do Presidente da Mesa, pelo que solicitou aos membros da Assembleia, a apresentação de proposta.


Foi presente uma única proposta, pelo segundo Secretário, Domingos Maria Ruivo Pica, o qual propôs para o cargo de Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Barrancos, o senhor José Domingos Mendes Marques.

2 - ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA O PRESENTE MANDATO: Passada à votação por escrutínio secreto, a Assembleia Municipal deliberou por maioria, com dez votos a favor e quatro votos em brancos, eleger, para o cargo de Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Barrancos, o senhor José Domingos Mendes Marques, de harmonia com o disposto no artigo 46º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, o qual passou a exercer o cargo de Presidente da Assembleia Municipal, de pleno direito.

Seguidamente o senhor Presidente da Mesa, José Domingos Mendes Marques, em consequência da sua eleição, informou que se iria proceder à eleição do primeiro secretário da Mesa da Assembleia, pelo que, solicitou aos membros da Assembleia, a apresentação de proposta.

Foi presente uma única proposta, pelo segundo Secretário, Domingos Maria Ruivo Pica, o qual propôs para o cargo de primeiro Secretário da Mesa da Assembleia Municipal, o membro da Assembleia Municipal, Miguel Ângelo Segão Mondragão (PS).

3 - ELEIÇÃO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA O PRESENTE MANDATO: Passada à votação por escrutínio secreto, a Assembleia Municipal deliberou por maioria, com dez votos a favor e quatro votos em brancos, eleger, para o cargo de primeiro Secretário da Mesa da Assembleia, o



senhor Miguel Ângelo Segão Mondragão, atual membro da Assembleia Municipal, eleito pelo Partido Socialista, de harmonia com o disposto no artigo 46º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, o qual passou a exercer o cargo de Primeiro Secretário da Assembleia Municipal, de pleno direito.

4 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DAS ATAS DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 23/12/2020 E DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 27/01/2021: As atas da Assembleia Municipal, em referência, atendendo a que foram distribuídas cópias previamente a todos os presentes, foi dispensada a sua leitura, pelo que, o senhor Presidente da Mesa, as colocou à consideração dos restantes membros, e não havendo quaisquer alterações a efetuar, submeteu-as à votação em separado.

A ata da sessão ordinária de 23/12/2020, foi aprovada por maioria, com uma abstenção do membro António Pica (PS), que justificou o seu voto, por não ter estado presente na sessão. A ata da sessão extraordinária de 27/01/2021, foi aprovada por unanimidade.

5 - APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA CPCJ DE BARRANCOS – 2020: A Assembleia Municipal tomou conhecimento do documento em título.

6 - APRESENTAÇÃO DA INFORMAÇÃO 23/UASC/2021, DE 23 DE FEVEREIRO: RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE EMERGÊNCIA COVID 19 – BARRANCOS (1.ª EDIÇÃO): A Assembleia Municipal tomou conhecimento do documento em título.

7 - APRECIÇÃO DE EXPEDIENTE DIVERSO E PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS QUE A MESA CUMpra PRODUIR: O senhor presidente da mesa, deu conhecimento à assembleia do expediente recebido, encontrando-se o mesmo em arquivo, nomeadamente:

- a) Do e-mail de 05/01/2021, do cidadão Francisco Oliveira – Assunto: Pedido de justificação de ausência à sessão da Assembleia Municipal de 26/12/2020;
- b) Do e-mail de 11/01/2021, da ANAM – Associação Nacional de Assembleias Municipais – Assunto: Proposta de adesão à ANAM;
- c) Do e-mail de 27/01/2021, do senhor Presidente da AMB – Assunto: Informação da impossibilidade de estar presente na sessão da AMB dia 27/01/2021;
- d) Do e-mail do senhor Vereador Leonel Rodrigues, - Assunto: Informa que irá estar presente na sessão da AMB dia 27/01/2021, via zoom;
- e) Do e-mail de 01/02/2021, do cidadão Francisco Oliveira – Assunto: Pedido de justificação de ausência à sessão extraordinária da Assembleia Municipal de 27/01/2021;
- f) Do requerimento de 11/02/2021, da senhora Carla Pica – Assunto: Pedido de substituição como representante da Assembleia Municipal na CPCJ de Barrancos;
- g) Do e-mail de 11/02/2021, do senhor Presidente da AMB – Assunto: Envio de comunicação de renúncia ao mandato;
- h) Da carta de 19/02/2021, da senhora Maria Garcia - Assunto: Comunica a impossibilidade de ocupação de vaga, pelo que renúncia ao mandato;

- i) Do e-mail de 15/02/2021, do Grupo Parlamentar Os Verdes – Assunto: Envio de pergunta ao Governo – Dificuldades de acesso à Internet numa parte significativa do país.

Mais, o senhor Presidente da Mesa, informou que durante o período entre a última sessão ordinária e a atual, houve alguma correspondência mais relevante da qual destacou:

a) O pedido de substituição, como representante da Assembleia Municipal na CPCJ de Barrancos, apresentado pela senhora Carla Pica;

b) A comunicação de renúncia ao mandato, apresentada pelo senhor Nelson Berjano;

c) A reclamação dirigida à Câmara Municipal, sobre a operação de loteamento do parque empresarial de Barrancos, apresentada pelo senhor Emilio Domingues.

8 - PERÍODO DE INSCRIÇÕES PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: Seguidamente, antes de dar início à apreciação e votação dos assuntos constantes da Ordem de Trabalhos, nos termos do art.º 19º n.º 2 do Regimento da Assembleia, o senhor Presidente da Mesa, informou que, não havendo qualquer inscrição do público presente iriam passar aos assuntos da Ordem de Trabalhos.

Antes de passar à apreciação e votação do primeiro ponto da ordem de trabalhos, o senhor Presidente da Mesa, no seguimento da informação de renúncia ao mandato apresentado pelo Presidente da Mesa, cessante, propôs o aditamento à Ordem de Trabalhos do ponto 5 – Assunto: **ATRIBUIÇÃO DE VOTO DE LOUVOR AO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, CESSANTE, NELSON JOSÉ COSTA BERJANO.** Dado conhecimento do conteúdo da proposta, os membros da Assembleia Municipal, decidiram por unanimidade, aceitar a integração da proposta no ponto cinco na Ordem de Trabalhos.

Seguidamente o senhor Presidente da Mesa, José Domingos, informou que iriam passar à apreciação e votação dos pontos da ordem de trabalhos.

ORDEM DE TRABALHOS

1 - APRECIÇÃO DA INFORMAÇÃO ESCRITA DO PRESIDENTE DA CÂMARA E ANÁLISE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO: De acordo com a alínea c) n.º 2 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apresenta-se o seguinte resumo da atividade desenvolvida pela Câmara Municipal de Barrancos, para conhecimento da Assembleia Municipal:

1- Como é do conhecimento geral, o Sr. Presidente da Assembleia Municipal, Nelson Berjano, renunciou, este mês de fevereiro, oficialmente, ao mandato para o qual tinha sido eleito, por razões pessoais e familiares.

Quero aqui, publicamente, agradecer a sua pronta e desinteressada colaboração, que sempre manifestou ao longo da sua permanência à frente deste importante órgão do poder local.

A sua experiência, disponibilidade permanente e qualidades humanas, levam-me a considerar que é uma perda para a Assembleia Municipal.

Atendendo às razões apresentadas, que devemos respeitar, quero reconhecer a sua prestação com um até sempre.

- 2- A pandemia que assola o país tem continuado a evidenciar os seus efeitos em todas as áreas de atividade, com impactos que a todos vão afetando.

Nas áreas da saúde e serviço social, a Câmara Municipal vem acompanhando a situação da população, com o cuidado e intervenções que julgamos mais adequadas a cada instante, quer no campo da testagem, quer no apoio social prestado a quem mais necessita.

Contudo, é de referir que, estes efeitos que estão a fazer-se sentir, de forma particular, na economia da região, com consequências que estão a afetar também a construção civil e áreas relacionadas, nomeadamente no que concerne a fornecedores de materiais e equipamentos e, conseqüente, na execução de trabalhos e serviços assumidos.

Situação que se continua a repercutir nas diversas obras, trabalhos e serviços assumidos com a Câmara Municipal.

- 3- No que se refere à atividade municipal queremos evidenciar as intervenções levadas a cabo num conjunto de arruamentos e vias municipais, que estavam em muito mau estado.

Por outro lado, têm vindo a ser preparados todos os documentos conducentes a mais algumas empreitadas, salientando os projetos já concluídos, em função dos compromissos e calendários de publicação de avisos aos programas comunitários.

Entre os mais relevantes encontram-se as intervenções na muralha do Castelo de Noudar, no antigo centro de saúde e a construção da nova casa mortuária.

- 4- A transferência de competências para a Junta de Freguesia é concretizada ao abrigo do D.L. n.º 57/2019, de 30 de abril, devendo a deliberação ser comunicada à DGAL, até 30 de junho, do ano anterior ao exercício das competências pela freguesia, conforme n.º 5, do art.º 6.º do referido D.L. Em Barrancos, esta deliberação foi tomada pela Junta de Freguesia, a 27 de julho de 2020.

Como podemos verificar, o assunto foi de novo a reunião de Câmara, em 09/12/2020 e de Assembleia Municipal, em 26/12/2020, onde ficaram acertadas as transferências para a JF. Negociado com a DGAL, foi possível em tempo útil, processar as verbas necessárias sem qualquer prejuízo para a Junta de Freguesia.

- 5- No que aos resíduos sólidos urbanos se refere, é de salientar que, o novo acordo com a Junta de Freguesia (contrato interadministrativo de recolha de resíduos), foi um processo mais moroso de negociação, porque foi necessário separar as competências, bem como analisar todas as matérias decorrentes do novo método de recolha. Dada a fundamentação das despesas, solicitada à Junta de Freguesia, não ter ficado devidamente esclarecida até outubro de 2020, não foi possível integrá-las no orçamento inicial de 2021. Foi proposta a solução de contemplar a verba com a integração do saldo de gerência de 2020, não tendo sido aceite pela Junta de Freguesia, o que originou a necessidade de um novo orçamento municipal.

Quanto ao processo de recolha Porta-a-Porta, podemos afirmar que já está a dar os seus frutos. Nomeadamente, o aumento significativo da reciclagem. Haverá, em breve, mais informação e distribuição de pequenos contentores.

- 6- Ainda no campo dos resíduos, apesar dos avanços na reciclagem, o aterro sanitário gerido pela RESIALENTEJO, do qual o Município de Barrancos é associado, está praticamente esgotado. Tem de ser construído um novo aterro, cujo investimento é de cerca de 2 milhões de euros, sem qualquer apoio comunitário. Os custos serão distribuídos pelas Câmaras.
- 7- Teve início no dia 1 de fevereiro o Projeto Educa+, referente à Candidatura Municipal aprovada no âmbito projeto +Sucesso Educativo. Este projeto contempla a criação de uma equipa multidisciplinar, constituída por 1 psicólogo, 1 terapeuta da fala e 1 professora de 1º ciclo e tem a duração de 36 meses.
- 8- No âmbito do “Barrancos Verde”, a Câmara Municipal apresentou uma candidatura ao programa Floresta Comum ao ICNF, tendo sido contemplada com a atribuição de 1800 ciprestes. O objetivo principal desta ação é a criação de quebra-ventos arbóreos ou cortinas vegetais, em torno das ETARs e da Estação de Transferência dos Resíduos Urbanos, para melhoria da envolvente destas zonas, consideradas como causadoras de impactos ambientais. Para além de reduzir os odores emitidos, contribuem também para o fator estético e de segurança, melhorando a qualidade de vida da população.
- 9- Como tem vindo a ser feito ao longo deste mandato, este ano, voltámos a assinalar o Dia Internacional da Língua Materna, com diversas iniciativas dedicadas à Língua Barranquenha, num arrojado programa de 3 dias. As principais atividades – programa na Rádio Vidigueira e Serão Online - decorreram no dia 21 de fevereiro, contando com a participação dos investigadores responsáveis pelo programa municipal de estudo do Barranquenho e envolvendo várias faixas da população de Barrancos. Pelos resultados obtidos podemos afirmar que a celebração desta efeméride foi, mais uma vez, um sucesso.

(Doc. dois da pasta anexa)

A Assembleia tomou conhecimento do Resumo do Diário da Tesouraria n.º 34 de 26/02/2021, assim como da relação de Dívida por Entidade Credora para 2021.

(Doc. três e quatro da pasta anexa)

Seguidamente o senhor Presidente da Câmara, quis agradecer toda a disponibilidade do anterior Presidente da Assembleia Municipal, Nelson Berjano, demonstrada ao longo destes anos de mandato.

Também desejou as maiores felicidades, para os agora empossados, Presidente da Assembleia Municipal, José Domingos Mendes Marques e Primeiro Secretário, Miguel Ângelo Segão Mondragão, demonstrando toda a disponibilidade da parte da Câmara Municipal, para trabalhar em conjunto, em prol da comunidade Barranquenha.

O senhor Presidente da Câmara, informou que foi hoje aprovado em hasta pública, a Concessão de Exploração da Pedreira de Xistos - sita na zona da Lancheira, em Barrancos. Com esta concessão, abre-se a porta à criação de vários postos de trabalho.

O senhor Presidente da Assembleia Municipal, José Domingos Mendes Marques, agradeceu e demonstrou a sua disponibilidade para cooperação com a Câmara Municipal e com todos os membros da Assembleia, passando de imediato a palavra aos membros da Assembleia.

Solicitou a palavra o membro Emilio Domingues, que saudou o novo Presidente da Mesa e o Primeiro Secretário, agora empossados.

Continuando quis efetuar a seguintes observações:

“Sobre o sucedido na última Assembleia não podia deixar passar o momento para tecer duas observações. Em primeiro lugar referir a forma pouco ética como o Presidente da Mesa renunciou. Sem querer fazer julgamentos de valor e porque a pessoa em causa não está presente é lamentável que após ter dito que iria entregar a renúncia dali a alguns dias (e não semanas!) tenha decorrido mais de um mês até formalizar o pedido de renúncia. Por outro lado destacar a forma atabalhoado e pouco dignificante como decorreu a última Assembleia, julgo que não merecíamos passar por uma situação daquelas. A ausência do Presidente condicionou quem teve de o substituir e os membros presentes (sem saber se tinha ou não renunciado), para mais quando em 17 de janeiro foram assinadas convocatórias por parte do Presidente (outras convocatórias foram assinadas pelo 1.º secretário) apesar de tudo o que foi dito em dezembro!

Sobre a informação do Presidente relativa à Freguesia de Barrancos, dizer apenas que podemos ser bons ou maus políticos, podemos ter boas ou más escolhas, só não podemos é esconder-nos detrás de escritas venenosas para denegrir e insultar outros órgãos autárquicos (no caso a Junta) com mentiras e falsidades para aligeirar as nossas responsabilidades. Convém lembrar, para memória futura, a verdade dos factos e como sucederam:

- 1- Até 30 de junho os Municípios devem informar a DGAL sobre o valor relativo às transferências a atribuir às Freguesias (valor que vigora no ano seguinte). As Freguesias não o podem fazer;*
- 2- A deliberação da JFB de 27 de julho de 2020 não fala sobre valores, mas sim sobre a não aceitação de algumas das competências a transferir, no âmbito do Decreto-Lei 57/2019;*
- 3- Existe uma deliberação de 9/7, da CMB, a aprovar as competências e os valores a transferir à Freguesia, para vigorar em 2021, no total de 83.696 euros. A CMB deveria ter enviado, excecionalmente, até 15 de julho essa informação para a DGAL e não o fez;*
- 4- Não existiu qualquer reunião de CMB no dia 9/12 e na Assembleia Municipal de dia 26 não foram acertados valores, mas sim as competências que ficaram na esfera da CMB;*
- 5- De Outubro (quando ficaram esclarecidas as dívidas sobre a recolha de resíduos) até dezembro não houve tempo? de integrar a verba no Orçamento diz o Presidente? Não*

houve vontade, isso sim! Pois em três meses é mais que possível, como se viu na segunda proposta de orçamento para 2021, aprovada em alguns dias e submetida à Câmara e à Assembleia durante o mês de janeiro;

6- *Não existe qualquer proposta escrita da CMB dirigida à JFB, no sentido de reforçar as verbas a atribuir à JFB, com a integração do saldo de 2020 no orçamento municipal de 2021;*

7- *Onde está o documento que diz que a JFB não aceitou essa proposta? Não existe! Pelo que é falsa a afirmação que consta da informação dada à Assembleia por parte do Presidente da Câmara.”*

“Retomando um dos assuntos da última Assembleia (a aprovação do regulamento da incubadora) gostaria de entregar ao Presidente da Câmara um manual com as regras para a elaboração de um regulamento com eficácia externa e com audiência de interessados e discussão pública, aplicado numa autarquia deste País. Isto para referir que o Regulamento da Incubadora de empresas não está de acordo com a Lei, pois terminado o período de apreciação pública a proposta de regulamento é submetida a aprovação do executivo camarário e depois sujeito a aprovação da assembleia municipal. O que não sucedeu no caso atrás referido, pois a Câmara não aprovou o documento após o período de apreciação.”

O senhor Presidente da Câmara clarificou que, já tinha dado os esclarecimentos necessários sobre este assunto. Quanto à data da reunião de Câmara, foi lapso de escrita, a data correta da reunião de Câmara, foi dia 10 de dezembro.

Relativamente à aprovação do Regulamento da Incubadora, esclareceu que estava previsto na deliberação de submissão à consulta pública, aprovada em 08 de outubro de 2020 que, “*não havendo sugestões e ou propostas de alteração, deverá ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal*”. Isto foi exatamente o que aconteceu, a Câmara, não recebeu qualquer sugestão e ou alteração, sendo o documento aprovado o mesmo que foi submetido à aprovação da Assembleia Municipal.

Seguidamente, tomou a palavra o membro Emílio Domingues, questionando o seguinte:

1 - Relativamente à empreitada da casa mortuária gostaria de saber se foi feita a reprogramação financeira (cronograma financeiro) da obra?? Com que justificação?? Qual a entidade que vai ser responsável pela fiscalização?? Por outro lado e de acordo com a Lei, cabe ao dono da obra (CMB), aprovar o plano de segurança. Qual a razão para o mesmo não ter ainda sido aprovado quando já há máquinas no terreno?? Por uma razão de transparência esses contratos deveriam ser aprovados pelo órgão executivo, antes de produzirem efeito.

2 - Sobre o processo de cessão da pedreira de Xisto apenas referir que por força da alínea p), nº 1 do art.º 25º da LEI 75/2013 é a Assembleia Municipal que cabe “Autorizar a Câmara Municipal a celebrar contratos de concessão e fixar as respetivas condições gerais;”

Face à leitura do texto acima transcrito, podemos concluir que a hasta pública realizada hoje, durante a reunião do órgão executivo, para além de ilegal, só demonstra o pouco conhecimento que o Presidente tem das suas competências e a pouca consideração que tem por esta Assembleia, retirando-lhe toda a legitimidade numa matéria que é a da sua exclusiva competência.

3 - Por último gostaria de saber qual a situação da obra de requalificação do edifício dos Paços do Concelho?? Qual o valor total da empreitada? Qual a data em que a obra deveria estar concluída? Mais agradecia o envio de informação detalhada, com os valores gastos relativamente a todas as componentes do projeto.

Em resposta o senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu o seguinte:

1 - Quanto à reprogramação financeira da casa mortuária devo esclarecer que o formalismo que tivemos que cumprir junto da CCDR nos exigia que assim fosse o que levou a ter que reprogramar a intervenção. A empresa de fiscalização é a ProGesteam Engineering, Lda., e os contratos por norma são presentes a reunião de Câmara.

Quem aprova o plano de segurança é o dono da obra e foi o que se passou. Se houve alguma intervenção no terreno foram pequenas decapagens para localizar eventuais obstáculos à realização dos trabalhos.

2 - No que respeita ao processo da pedreira, posso informar que o mesmo foi tratado por jurista avalizado e experiente na matéria, sendo que os processos que tem organizado são de igual teor. Logo não se trata de qualquer falta de respeito ou preparação pois o mesmo processo foi à reunião de Câmara sem objeções.

3 - Relativamente à requalificação do edifício dos Paços do Concelho, logo que terminadas todas as intervenções previstas faremos chegar um documento discriminado dos gastos com o projeto.

Antes de passar aos assuntos da ordem de trabalhos, o membro, Domingos Pelicano Mondragão, PS e Presidente da Junta de Freguesia de Barrancos, quis entregar cópia da correspondência (e-mails e ata), trocada entre a Junta de Freguesia e a Câmara Municipal, relativamente à transferência de competências para a Junta de Freguesia, nomeadamente: mail de 3/7/2020, do Presidente da JFB para o Presidente da CMB; mail de 13/7/2020, da JFB para a chefe da UAF da CMB; mail de 4/12/2020, do Presidente da JFB para o GAP da CMB; ata da JFB de 27/07/2020; mail de 14/1/2021, da JFB para o Presidente da CMB, os quais ficam arquivados em pasta anexa aos documentos presentes nesta sessão

Seguidamente e não havendo mais questões, o senhor Presidente da Mesa, informou que iriam passar à apreciação e votação dos pontos da Ordem de Trabalhos.

Deliberação n.º 05/AM/2021 – APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO MAPA DE FLUXOS DE CAIXA DO MUNICÍPIO DE BARRANCOS, INTEGRAÇÃO DO SALDO DE GERÊNCIA ANTERIOR (ANO 2020) E 1.ª REVISÃO ORÇAMENTAL:
Em cumprimento do disposto no ponto 8.3 do POCAL, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 130º do Orçamento de Estado para 2021, aprovado pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sob

proposta da Câmara Municipal, aprovada pela deliberação n.º 012/CM/2021, de 11 de fevereiro, a Assembleia Municipal de Barrancos, deliberou por maioria, com sete votos contra, cinco dos membros da CDU, remeteram a sua intenção de voto para declaração de voto apresentada na sessão aprovação do orçamento, considerando que esta revisão contempla apenas despesas correntes, um do membro do CDS-PP.PPD/PSD e um membro do PS, Davide Pica, e sete votos a favor dos restantes membros do PS, tendo o senhor Presidente da Mesa, exercido o voto de qualidade, aprovar, o “Mapa de Fluxos de Caixa do Município de Barrancos e integração do saldo de gerência anterior (ano 2020) e a primeira Revisão ao Orçamento Financeiro do Município de 2021”, a qual apresenta o valor total de €674.687,00 (seiscentos e setenta e quatro mil seiscentos e oitenta e sete euros), sendo que, se encontram disponíveis para afetação as ações e projetos, conforme consta dos mapas anexos à Informação n.º 05/2021/UAF/SGF, de 08/02/2021.
(Aprovado em minuta - doc. cinco da pasta anexa)

Deliberação n.º 06/AM/2021 – APRECIACÃO E DECISÃO SOBRE A EMISSÃO DE PARECER AO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL DE BARRANCOS: Para cumprimento do disposto no artigo 19º da Lei nº 65/2007 de 12 de novembro, alterada pelo Decreto-Lei nº 44/2019, de 1 de abril, artigo 5º, a Câmara Municipal de Barrancos, em sua reunião de 23/abril/2020, deliberou por unanimidade, dar parecer favorável à 3ª revisão/atualização do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil deste Município, elaborado em conformidade com a legislação e normas em vigor.

O mesmo foi submetido a consulta pública em 4 de maio de 2020, por um período de 30 dias após a sua publicação, sem receção de qualquer contributo.

Para cumprimento do disposto no nº 2 do artigo 5º e do artigo 19º da Lei nº 65/2007 de 12 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 44/2019, de 1 de Abril, a ANEPC, emitiu Parecer Favorável em 19 de janeiro de 2021 à 3ª revisão/atualização do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil deste Município, elaborado em conformidade com a legislação e normas em vigor.

Em cumprimento do disposto no artigo 19º da Lei nº 65/2007 de 12 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 44/2019, de 1 de abril, artigo 3º, a Comissão Municipal de Proteção Civil Barrancos, em sua reunião de 22/02/2021, deliberou por unanimidade, dar parecer favorável a 3ª revisão/atualização do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil deste Município, elaborado em conformidade com a legislação e normas em vigor.

Assim, após atualização e melhoria do documento, obedecendo as recomendações da ANEPC e cumprindo do enquadramento legal acima referido, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada pela deliberação n.º 17/CM/2021, de 11/02, a Assembleia Municipal de Barrancos, ao abrigo do n.º 2, do artigo 5º da Lei nº 65/2007 de 12 de novembro, na sua redação atual, deliberou por unanimidade, aprovar, o atual Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil de Barrancos.

(Aprovado em minuta - doc. seis da pasta anexa)

Deliberação n.º 07/AM/2021 – DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BARRANCOS PARA A "COMISSÃO ALARGADA DA CPCJ DE BARRANCOS”: Considerando que, a cidadã, Carla Elisa Bergano Gomes Pica, através do requerimento de 11/02/2021, registado nos serviços sob o

n.º 157, da mesma data, veio requerer a sua substituição como representante da Assembleia Municipal na Comissão alargada da CPCJ de Barrancos.

Considerando o requerido, o senhor Presidente da Mesa, José Domingos, solicitou aos membros presentes, a apresentação de proposta para a designação do representante da Assembleia Municipal, na CPCJ de Barrancos.

Não havendo qualquer proposta, a Mesa da Assembleia Municipal, propôs, para substituição de representante do cargo agora vago, a senhora Maria de Fátima Segão Rubio Godinho.

Assim, sob proposta da Mesa, ao abrigo e nos termos do artigo 17º da Lei n.º 147/99, de 01/09, na sua redação atual, procedeu à designação do representante, por escrutínio secreto, para substituição do membro, Carla Elisa Bergano Gomes Pica, eleita em representação do Partido Socialista (PS) e que pediu a sua substituição, conforme requerimento em referência, a Assembleia Municipal de Barrancos, deliberou por maioria, com onze votos a favor e três votos brancos, aprovar, a única lista apresentada, constituída pelo elemento nela identificado, Maria de Fátima Segão Rubio Godinho, que vai representar a Assembleia Municipal na Comissão alargada da CPCJ de Barrancos.

Mais, a Assembleia Municipal deliberou, incumbir o senhor Presidente da Mesa de dar conhecimento à CPCJ de Barrancos, do elemento da Assembleia Municipal agora designado.

(Aprovado em minuta - doc. sete da pasta anexa)

Deliberação n.º 08/AM/2021 – ATRIBUIÇÃO DE VOTO DE LOUVOR AO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, CESSANTE, NELSON JOSÉ COSTA BERJANO: Nelson José Costa Berjano, formalizou o seu pedido de renúncia ao cargo de Presidente da Assembleia Municipal de Barrancos.

Pela forma digna e leal como desempenhou os cargos para que foi eleito ao longo de muitos anos, servindo o Povo de Barrancos sempre com grande dedicação e entusiasmo, sendo certo que o seu nome ficará sempre ligado ao Poder Local da Nossa Terra.

Pelo acima exposto, a Assembleia Municipal de Barrancos, reunida em sessão ordinária no dia 26 de fevereiro de 2021, deliberou por maioria, com uma abstenção do membro Emilio Domingues e treze votos a favor, aprovar, atribuir um Voto de Louvor ao cidadão Nelson José Costa Berjano.

(Aprovado em minuta - doc. oito da pasta anexa)

Antes de terminar a sessão, o membro Davide Pica, quis alertar para a forma como decorreu a última sessão da Assembleia Municipal, no passado dia 27/01/2021, a má qualidade de som, especialmente para as pessoas que assistiram por videoconferência. Gostaria que não se voltasse a repetir nas mesmas condições, ou se, pretenderem voltar a realizar nova sessão nos mesmos moldes, que sejam criadas as condições necessárias.

O senhor Presidente da Mesa, informou que está de acordo com o membro Davide Pica, e se optar por realizar mais alguma sessão nos moldes da anterior, haverá que criar primeiro as condições.

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA: Em cumprimento do estabelecido no n.º 5, do artigo n.º 48º, da Lei n.º 169/99, de 19/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01 e do n.º 5 do artigo 24º do Regimento, o senhor presidente da Mesa em exercício, questionou os senhores vereadores, se queriam exercer o direito de defesa de honra ou consideração. Não se registou qualquer intervenção dos vereadores presentes.

ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Finalmente, não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente da Mesa da Assembleia, declarou encerrada a sessão, eram vinte e três horas, da qual para constar, se lavrou a presente ata que eu, Francisco José Pelicano Rúbio, técnico superior da UAF/SRHAG designado para o efeito, nos termos do n.º 2, do art.º 57º, da Lei n.º 75/2013, de 18/09, subscrevi e assino juntamente com o senhor Presidente da Mesa, em exercício de funções.

O Presidente da Assembleia,


/José Domingos Mendes Marques/

O Secretário


/Francisco José Pelicano Rúbio/